



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4974/2013

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4509/2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Altera-se o artigo 2.º da Lei 4509/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O Presente convênio tem por objetivo a instalação de um posto de operação da agência de Correios Comunitário para universalização dos serviços postais básicos, nas localidades LORETO – III Distrito e CAVAJURETÁ.

Art. 3.º - Altera-se o Parágrafo Único do artigo 3.º da Lei Municipal 4509/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“A funcionária a exercer a minuta de convênio será do quadro de funcionário do município, ou através contrato emergencial, com a despesa paga pela ECT através de repasse ao Município”.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 21 DE AGOSTO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 21/08/2013.livro 34.